GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2418, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.442.340-7/2008, de interesse de **JOAQUIM DE BARROS GALSÃO,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 1, da Quadra X-18, situado à Avenida Perimetral Seis e Ruas X-9 e X-13, Jardim Brasil, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 1-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1	**ÁREA**	**360,00m²**
Frente para a Avenida Perimetral Seis		17,79m
Fundo, confrontando com a Rua X-13		3,01m
Lado direito, confrontando com a Rua X-9		22,36m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-A		29,467m
Pela linha de chanfrado – Rua X-13 com a Rua X-9		8,01m

LOTE 1-A	**ÁREA**	**392,66m²**
Frente para a Avenida Perimetral Seis		13,06m
Fundo, confrontando com a Rua X-13		12,947m
Lado direito, confrontando com o Lote 1		29,467m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2		31,19m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil